

MAG

ATIVOS ESTRUTURADOS

MAG 5Y FIC FIDC

OFERTA PÚBLICA DE COTAS INTEGRANTES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO MAG 5Y FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, NO VALOR TOTAL DE, ATÉ,

R\$ 210.000.00,00

(DUZENTOS E DEZ MILHÕES DE REAIS)

Classificação ANBIMA: Tipo "Outros", foco de atuação "Multicarteiras"



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA, O REGULAMENTO DO FUNDO E DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL, A SEÇÃO FATORES DE RISCO ANTES DE ACEITAR A OFERTA. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS

DISCLAIMER

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO INFORMATIVO CONSTITUEM UM RESUMO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE, OS QUAIS ESTÃO DETALHADAMENTE DESCRITOS NO PROSPECTO.

Este material publicitário (“Material Publicitário”) foi elaborado pela **MAG ATIVOS ESTRUTURADOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 29.263.481/0001-00 (“Gestor”) e pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Coordenador Líder” e “Administrador”, conforme o caso), conforme procedimentos previstos na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), no âmbito da distribuição pública de cotas da 1ª (primeira) emissão da **CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO MAG 5Y FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (“Cotas”, “Classe” e “Fundo”, respectivamente), realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 1 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente), com intermediação do Coordenador Líder, observado que o Coordenador Líder poderá contratar instituições intermediárias autorizadas a distribuir cotas de fundos de investimento, nos termos da regulamentação aplicável (“Participantes Especiais”), para assessorar e/ou participar da colocação das Cotas no âmbito da Oferta, exclusivamente para fins de suporte às apresentações aos investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores”, respectivamente), a partir de informações constantes no regulamento do Fundo, contemplando o anexo descritivo da Classe (em conjunto aqui referidos como “Regulamento”),

no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 1ª (Primeira) Emissão da Classe Única de Investimento em Cotas do MAG 5Y Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada” (“Prospecto”), e nos demais documentos relativos ao Fundo, Classe e à Oferta, bem como com base nas informações prestadas pelo Gestor.

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas, não é um documento completo, e, portanto, não contém todas as informações que o potencial Investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investir nas Cotas, e, não se confunde com o Prospecto e demais documentos relativos ao Fundo, Classe e à Oferta, de modo que os potenciais Investidores devem ler o Regulamento e o Prospecto, em especial a seção “Fatores de Risco”, para avaliação dos riscos a que a Classe está exposta, os quais devem ser considerados para o investimento em cotas de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (“FIC FIDC”).

Todos os termos definidos utilizados neste Material Publicitário que não estejam definidos terão os mesmos significados atribuídos a eles no Regulamento e no Prospecto.

O Coordenador Líder tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: **(i)** as informações prestadas neste Material Publicitário sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos potenciais Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito do Fundo, da Classe e da Oferta; e **(ii)** as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o período de distribuição das Cotas serão suficientes, permitindo aos potenciais Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito do investimento na Classe.

O Coordenador Líder e o Gestor, bem como seus respectivos representantes, **(i)** não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas no Regulamento e/o, no Prospecto e/ou neste Material Publicitário; e **(ii)** não fazem nenhuma declaração nem dão nenhuma garantia quanto à correção, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas.

DISCLAIMER

Os investimentos da Classe sujeitam-se, sem limitação, aos riscos inerentes ao mercado de crédito. Os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos na Classe deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações que incluem, sem limitação, os descritos, no Regulamento e no Prospecto.

Ao ler as informações aqui contidas, o potencial Investidor deve assegurar que o investimento nas Cotas é adequado ao seu nível de sofisticação e ao seu perfil de risco. A decisão de investimento em Cotas é de exclusiva responsabilidade do potencial Investidor e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco (suitability), bem como dos riscos inerentes ao investimento, razão pela qual se recomenda que os potenciais Investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de liquidez e outros associados a esse tipo de investimento.

As informações contidas neste Material Publicitário foram fornecidas pelas partes envolvidas nas operações descritas neste documento, sejam clientes ou funcionários ("Partes Envolvidas"), e obtidas junto a outras fontes públicas. Quaisquer projeções ou previsões contidas neste Material Publicitário são baseadas em suposições e estimativas subjetivas sobre eventos e circunstâncias que ainda não ocorreram e estão sujeitos a variações significativas. Dessa forma, não é possível assegurar que quaisquer resultados oriundos de projeções ou previsões constantes deste documento serão efetivamente verificados. O Coordenador Líder e o Gestor, bem como seus respectivos diretores, funcionários e representantes não expressam nenhuma opinião e nem serão responsáveis por informações obtidas e/ou utilizadas por terceiros por qualquer outro meio.

A conclusão das operações descritas neste documento não depende exclusivamente do Coordenador Líder e/ou do Gestor, e o seu conteúdo não deve ser interpretado como aconselhamento financeiro, fiscal ou jurídico.

Este Material Publicitário é válido somente nesta data, sendo que eventos futuros podem prejudicar suas conclusões. O Coordenador Líder e o Gestor não assumem nenhuma responsabilidade em atualizar, revisar, retificar ou anular este Material Publicitário em virtude de qualquer acontecimento futuro. Opiniões relacionadas a este Material Publicitário que eventualmente sejam expressas pelo Coordenador Líder e/ou pelo Gestor, devem ser consideradas unicamente como uma sugestão de melhor maneira de conduzir os diversos assuntos relativos ao potencial Investidor, sendo que os potenciais Investidores devem ler atentamente a seção "Fatores de Risco", constante deste Material Publicitário, do Regulamento e do Prospecto. O Coordenador Líder e/ou pelo Gestor não são responsáveis por qualquer falha em quaisquer negociações ou operações relativas a esta apresentação. Nenhum investimento ou decisão financeira deve ser baseada exclusivamente nas informações aqui apresentadas, de maneira que o potencial Investidor deve assegurar que o investimento nas Cotas é adequado ao seu nível de sofisticação e ao seu perfil de risco.

Este Material Publicitário foi preparado com finalidade exclusivamente informativa e não deve ser interpretado como uma recomendação de investimento. Como em toda estratégia de investimento, há potencial para o lucro assim como possibilidade de perda, inclusive total. Frequentemente, há diferenças entre o desempenho hipotético e o desempenho real obtido. Resultados hipotéticos de desempenho têm muitas limitações que lhes são inerentes.

A RENTABILIDADE ESPERADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO CONSTITUEM UM RESUMO DOS PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, AS QUAIS ESTÃO DETALHADAMENTE DESCRITAS NO PROSPECTO E NO REGULAMENTO. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO PELO INVESTIDOR AO APLICAR SEUS RECURSOS, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO". O INVESTIMENTO NA CLASSE DE QUE TRATA ESTE MATERIAL APRESENTA RISCOS PARA O POTENCIAL INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA A CLASSE E PARA O POTENCIAL INVESTIDOR. OS POTENCIAIS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", CONSTANTE DESTA MATERIAL PUBLICITÁRIO, DO REGULAMENTO E DO PROSPECTO.

DISCLAIMER

A OFERTA SERÁ REGISTRADA NA ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO “CÓDIGO ANBIMA DE OFERTAS PÚBLICAS”, CONFORME EM VIGOR.

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM O “CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS”, CONFORME EM VIGOR. OS SELOS ANBIMA INCLUÍDOS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO IMPLICAM RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

A PRESENTE OFERTA NÃO CONTARÁ COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

O POTENCIAL INVESTIDOR, AO SUBSCREVER COTAS, DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DO “TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E CIÊNCIA DE RISCO”, QUE TEVE ACESSO AO REGULAMENTO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DA CLASSE, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DA COMPOSIÇÃO DA SUA CARTEIRA, DAS REMUNERAÇÕES DEVIDAS PELA CLASSE AOS PRESTADORES DE SERVIÇO, DOS ENCARGOS DA CLASSE E DOS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NA CLASSE E DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE VARIAÇÃO E PERDA NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CLASSE E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDA, PARCIAL OU TOTAL, DO CAPITAL INVESTIDO NA CLASSE.

O INVESTIMENTO NAS COTAS DA CLASSE REPRESENTA UM INVESTIMENTO SUJEITO A DIVERSOS RISCOS, ESTANDO OS POTENCIAIS INVESTIDORES SUJEITOS A PERDAS PATRIMONIAIS E A RISCOS, INCLUINDO, DENTRE OUTROS, AQUELES RELACIONADOS À LIQUIDEZ DAS COTAS, À VOLATILIDADE DO MERCADO DE CAPITAIS O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DAS INSTUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DO GESTOR, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC OU QUALQUER OUTRO MECANISMO DE SEGURO.

Os potenciais Investidores poderão encontrar, nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder e da CVM indicados abaixo: **(i)** o Prospecto; **(ii)** os anúncios e comunicados da Oferta, conforme mencionados no cronograma acima; **(iii)** informações sobre a manifestação de aceitação à Oferta e manifestação de revogação da aceitação à Oferta; **(iv)** informações sobre a modificação, suspensão e cancelamento ou revogação da Oferta; **(v)** informações sobre prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas; e **(vi)** quaisquer outras informações referentes à Oferta:

Administrador: <https://www.btgpactual.com/administracao-fiduciaria#fundos> (neste website inserir “MAG 5Y FIC FIDC RE” no campo buscador, em seguida localizar o documento desejado);

Coordenador Líder: <https://www.btgpactual.com/administracao-fiduciaria#fundos> (neste website inserir “MAG 5Y FIC FIDC ” no campo buscador, em seguida localizar o documento desejado);

Gestor: <https://maginvestimentos.com.br/pagina-inicial/ativos-estruturados/> (neste website acessar “MAG 5Y FIC FIDC”, em seguida localizar o documento desejado);

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, em “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Centrais de Sistema da CVM”, acessar “Consulta a Fundos”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida inserir “MAG 5Y Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada” e, então, localizar o documento desejado).

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA E EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MAG

ATIVOS ESTRUTURADOS

QUEM SOMOS*

MAG
ATIVOS ESTRUTURADOS

A MAG Ativos Estruturados foi criada com o propósito de oferecer soluções em crédito estruturado, combinando uma gestão independente, pautada por uma diligente seleção de ativos e análise de crédito, com a estrutura operacional, os processos e a governança do ecossistema **MAG Investimentos**.

A estrutura conta com suporte das áreas de risco, compliance, operações, jurídico e relacionamento com investidores, permitindo que a equipe de gestão concentre seus esforços na construção e acompanhamento das estratégias.



Gestão especializada

Equipe com mais de 14 anos de experiência em crédito estruturado e FIDCs



Governança e controles

Processos e estrutura institucional alinhados às práticas do mercado.



Alinhamento de interesses

Estratégias desenvolvidas com foco em preservação de capital e geração de valor no longo prazo.



Ecossistema MAG Investimentos

Inserida em uma plataforma de atuação junto a investidores institucionais e plataformas.

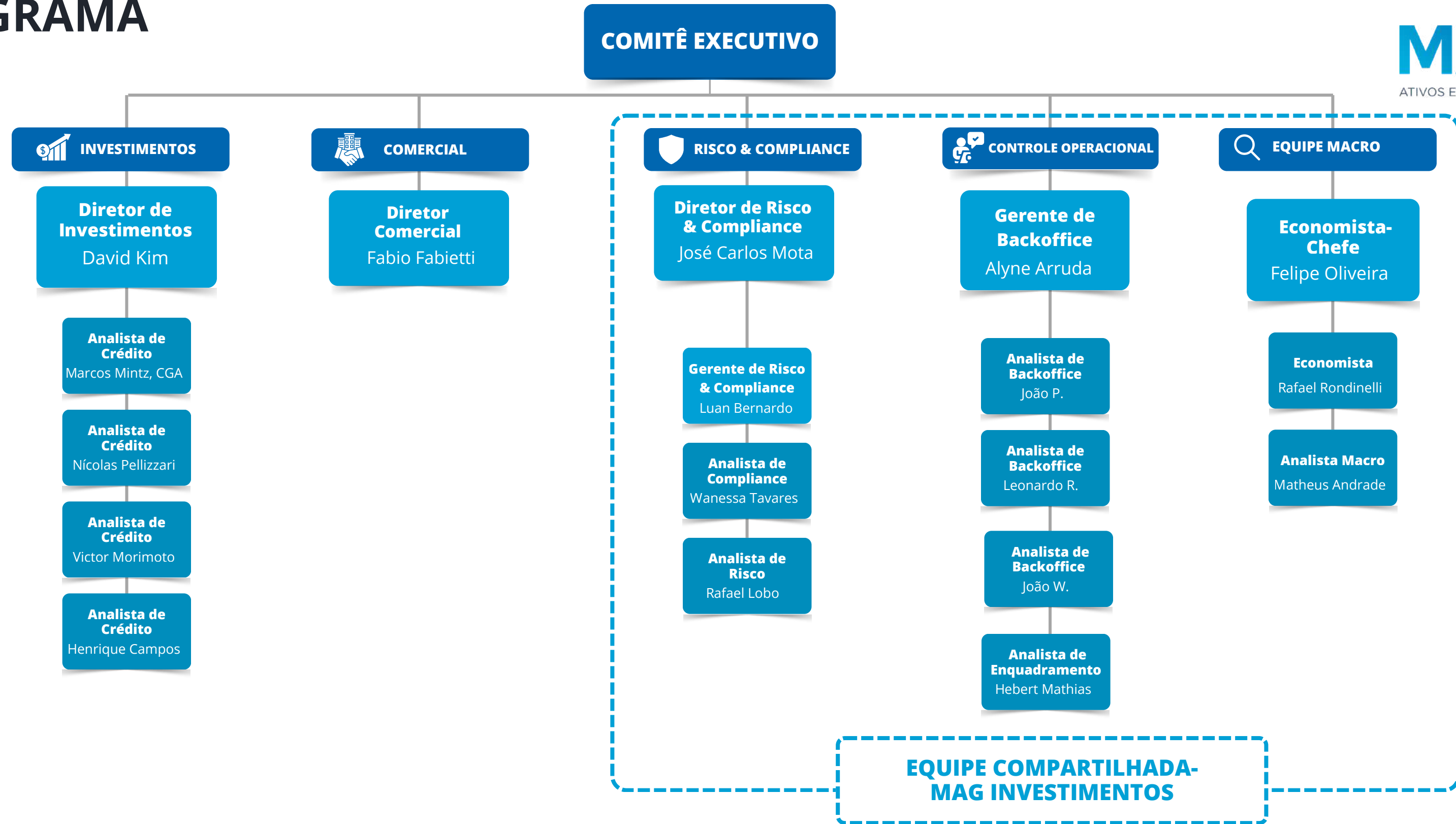
LINHA DO TEMPO*





SÓCIOS E GESTORES RESPONSÁVEIS

ORGANOGRAMA



TIME

David Kim, CFP®

Diretor de Investimentos

Portfolio Manager e Diretor CVM responsável pela gestão de fundos e estratégia de crédito. Profissional com mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro, foi sócio e fundador da More Invest e da Mainstay Asset Management. Formado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e certificado pela Planejar como profissional CFP®.

Fabio Fabietti

Diretor Comercial

Profissional com mais de 25 anos de experiência no mercado financeiro, com sólida atuação nas áreas de derivativos, commodities, estruturação de operações de dívida e, posteriormente, private banking. Ao longo de sua trajetória, ocupou posições de destaque em instituições como More Invest, onde foi sócio, Banco Rabobank, Czarnikow Trading, Capitale, HSBC e Coinvalores, entre outras. Graduado em Administração de Empresas pela PUC-SP e atualmente é responsável pela área de Relacionamento com Investidores da MAG Ativos Estruturados.

Marcos Mintz, CGA

Analista de Crédito

Iniciou a carreira como Sales de Crédito Privado no Bradesco BBI em 2019, onde atuou na distribuição e estruturação de ativos de crédito com foco em investidores institucionais. Após conclusão de curso de Crédito Privado e Estruturado na FK Partners, integrou o time da More Invest em 2022, atuando como Analista de Crédito Estruturado. Atualmente é Analista de Crédito da MAG. Formado em Ciências Econômicas pelo INSPER.

Henrique Campos

Analista de Crédito

Analista de Crédito da MAG, com ampla experiência no mercado de crédito e securitização, acumulando mais de 20 anos de experiência tendo atuado em agências de rating nacionais e na More Invest. Formado em Administração pelo Mackenzie, tem especialização em finanças pela EESP FGV e atualmente é CFA Level III candidate.

Victor Morimoto

Analista de Crédito

Profissional com mais de 5 anos de experiência, com passagens no BackOffice e posteriormente na área de crédito da gestora More Invest. Atualmente, é analista Quantitativo de Crédito da MAG e CFA Level III candidate. Formou-se em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em São Paulo.

Nícolas Pellizzari

Analista de Crédito

Profissional com mais de 4 anos de experiência, com passagens no BackOffice e posteriormente na área de crédito da gestora More Invest. Atualmente, é Analista de Crédito na MAG. Formado em Engenharia Ambiental pela Escola Politécnica da USP.

**Fonte: MAG Investimentos, informações institucionais disponíveis em www.magininvestimentos.com.br. Acesso em junho de 2026.*

MAG 5Y FIC FIDC

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA, O REGULAMENTO DO FUNDO E DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL, A SEÇÃO FATORES DE RISCO ANTES DE ACEITAR A OFERTA. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS

INFORMAÇÕES

SOBRE O FUNDO



- **Nome:** MAG 5Y FIC FIDC
- **CNPJ:** 67.848.363/0001-52
- **Início:** 13/07/2026
- **Gestão:** MAG Ativos Estruturados LTDA.
- **Administração:** BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM



- **Taxa de administração:** 0,06% (mínimo mensal de R\$7.500,00)
- **Taxa de Custódia:** 0,05%
- **Taxa de gestão:** 0,60%
- **Taxa de Perf:** 20% sobre o CDI
- **Público-alvo:** Investidor qualificado

OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NÃO SÃO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR, PELO GESTOR, POR QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC



Objetivo do fundo



O Fundo tem como objetivo proporcionar valorização patrimonial aos seus Cotistas. Para isso, destinará seus recursos à aquisição de: **(i)** cotas de classes de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos nos termos do Anexo II da Resolução CVM 175, que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento ("Fundos-Alvo" e "Cotas dos Fundos-Alvo", respectivamente).

Além disso, o Fundo poderá investir em **(a)** moeda corrente nacional; **(b)** títulos públicos federais; **(c)** ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; **(d)** operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas (b) e (c) acima; e **(e)** cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos das alíneas (b) e (c) acima, incluindo fundos geridos e/ou administrados pelo Administrador, pelo Custodiante e/ou pelo Gestor ("Ativos Financeiros"), observados todos os limites de composição e diversificação de sua carteira, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

O OBJETIVO DA DO FUNDO NÃO REPRESENTA, SOB QUALQUER HIPÓTESE, PROMESSA A GARANTIA OU SUGESTÃO DO FUNDO E/OU DA GESTORA E/OU DA ADMINISTRADORA QUANTO À SEGURANÇA, RENTABILIDADE E LIQUIDEZ DOS TÍTULOS COMPONENTES DE SUA CARTEIRA.

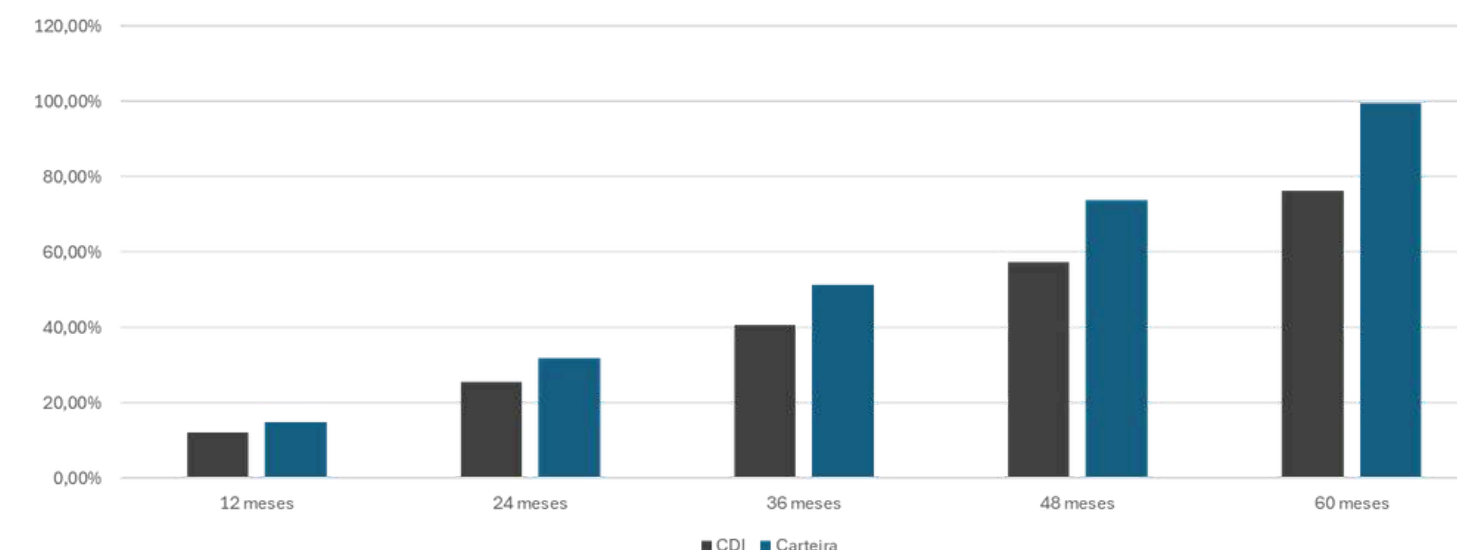
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA, O REGULAMENTO DO FUNDO E DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL, A SEÇÃO FATORES DE RISCO ANTES DE ACEITAR A OFERTA. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS

RETORNO PROJETADO*

Premissas	Mês 0	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
CDI	0,95%	0,95%	0,95%	0,95%	0,95%	0,95%	0,95%	0,95%	0,95%	0,95%	0,95%	0,95%	0,95%
Spread	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%	0,21%
Retorno	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%	1,16%

A expectativa de rentabilidade é projetada, não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento ou sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura.

Premissas	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
CDI	12,00%	25,44%	40,49%	57,35%	76,23%
Carteira	14,80%	31,79%	51,30%	73,69%	99,39%
Spread (2)	2,50%	5,06%	7,69%	10,38%	13,14%



1Não há garantia de que potenciais oportunidades estarão disponíveis para o Gestor, nem de que o Gestor será capaz de identificar oportunidades de investimento apropriadas, implementar sua estratégia de investimento, alcançar seus objetivos ou evitar perdas substanciais. Não há garantia de que as análises do Gestor se materializem, bem como não há garantia de que alcance o retorno esperado. NÃO OBSTANTE O EXPOSTO ACIMA, NÃO HÁ GARANTIA DE QUE O GESTOR CONSEGUIRÁ DESTINAR OS RECURSOS ORIUNDOS DA OFERTA PARA OS ATIVOS DA FORMA PREVISTA NO PIPELINE INDICATIVO OU DE QUE AS PROJEÇÕES DO GESTOR SE MATERIALIZARÃO. ATÉ A PRESENTE DATA QUALQUER RENTABILIDADE ESPERADA NÃO REPRESENTA E NÃO DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOBRE QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES

Na data de divulgação deste Material Publicitário, a Classe e o Gestor, em benefício da Classe, não possuem qualquer compromisso de alocação de recursos em Cotas dos Fundos-Alvo pré-determinados, de modo que a efetiva aplicação dos recursos obtidos no âmbito da Oferta dependerá, dentre outros fatores, do trabalho do Gestor de identificação e seleção de oportunidades de investimento e da existência de ativos disponíveis para investimento. Dessa forma, não há garantia de que o Gestor conseguirá destinar os recursos oriundos da Oferta de forma prevista neste Material. Nessa linha, as informações contidas neste slide tratam-se apenas da tese de investimento desenvolvida pela Gestora, com base em suas políticas internas e com base em uma carteira teórica de investimentos, o que inclui, sem limitação, investimento em Fundos-Alvo com estrutura de subordinação. Ademais, poderão ainda ocorrer mudanças nas políticas internas de atuação da Gestora e, conseqüentemente, as informações aqui apresentadas sofrer alterações no curto ou longo prazo. O CDI foi calculado com base no relatório de mercado Focus, 19/06/2026, acrescido de prêmio de risco de 2,50%, com base na carteira teórica de investimentos.

PORTFÓLIO

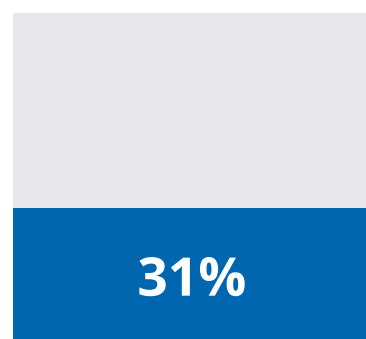
INDICATIVO

Expectativa de Retorno Acumulado

Entre CDI+2,20% e
CDI+3,00%

Retorno Alvo da cota

SUBORDINAÇÃO PONDERADA
NOS FIDCS INVESTIDOS



Expectativa de subordinação
indireta da carteira

O fundo é isento de come-cotas e conta com tributação especial de 15%, aplicada apenas no resgate ou amortização.

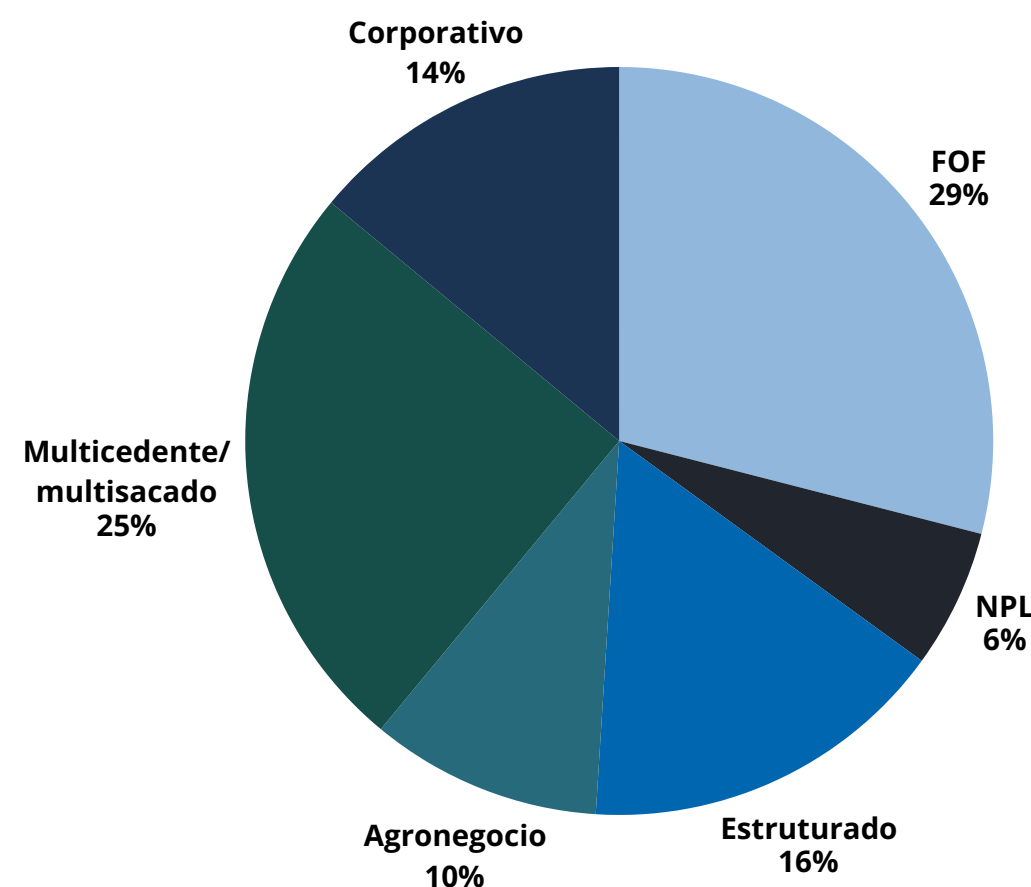
OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NÃO SÃO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR, PELO GESTOR, POR QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC.

O come-cotas é a tributação antecipada do Imposto de Renda sobre os rendimentos de fundos de investimento, ocorrendo semestralmente (maio e novembro) por meio do abatimento automático de cotas do investidor.

As informações contidas neste slide tratam-se da tese de investimento desenvolvida pela Gestora, com base em suas políticas internas. Não há garantia de que as informações aqui indicadas não sofram alterações no longo ou curto prazo, podendo ocorrer alterações nas políticas internas de atuação da Gestora. OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NÃO SÃO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR, PELO GESTOR, POR QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC. A análise dos ativos não representa e nem deve ser considerada, sob qualquer hipótese, como garantia de aquisição dos referidos e/ou promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade

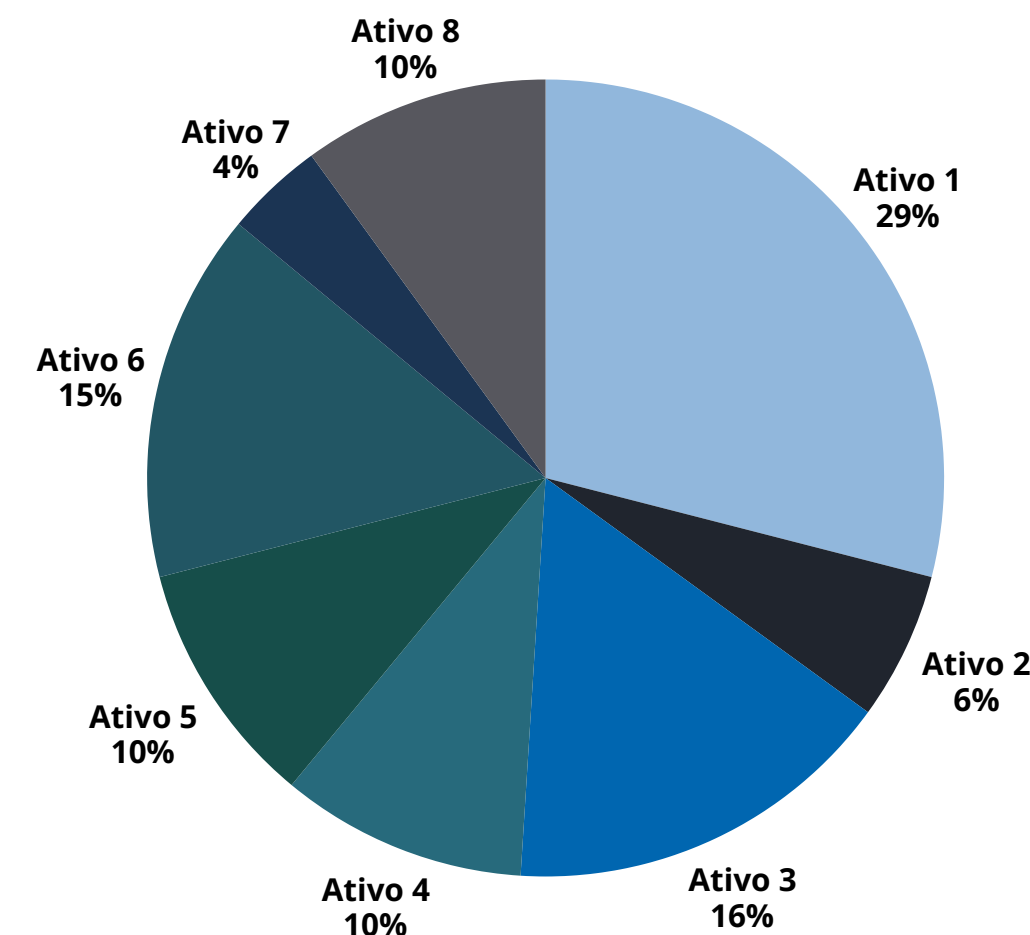
O Fundo e sua classe única de cotas não possuem mecanismo de subordinação, de modo que a classe conta com uma única subclasse. A informação referente à "expectativa de subordinação indireta da carteira" representa exclusivamente uma estimativa indireta decorrente dos investimentos pretendidos pelo Fundo em subclasses subordinadas mezanino e/ou subordinadas júnior de emissão dos Fundos-Alvo, observada a política de investimento do Fundo. Referida métrica constitui mera expectativa baseada na composição projetada da carteira e poderá variar ao longo do tempo, não representando garantia de rentabilidade, mitigação de risco ou nível mínimo de proteção aos investidores.

ALOCAÇÃO POR ESTRATÉGIA



Legenda: FOF = Fundos de Fundos; NPL = Non-Performing Loans (créditos inadimplidos); Estruturado = Operações estruturadas de crédito; Agronegócio = Ativos vinculados ao setor agropecuário; Corporativo = Crédito corporativo; FIDC multicedente/multisacado = Operações multicedente e multisacado

ALOCAÇÃO POR ATIVO



Nota: Os ativos apresentados no gráfico correspondem a: Ativo 1 – FOF; Ativo 2 – NPL; Ativo 3 – Estruturado; Ativo 4 – Agronegocio; Ativo 5 – Corporativo; Ativo 6 – Corporativo; Ativo 7 – Multi/Multi; Ativo 8 – Multi/Multi.

EXEMPLO DE ESTRATÉGIAS

FOF

Trata-se de um fundo que aloca em outros FIDCs tendo aproximadamente 17 posições buscando pulverização, subordinação (garantia) e retorno. O fundo existe a 5 anos.

NPL

Estratégia de crédito estruturado com potencial de alta rentabilidade, focada na compra de carteiras de dívidas inadimplentes por um valor muito inferior ao seu saldo original. O fundo busca recuperar esses créditos por meio de negociações, cobranças e processos judiciais.

ESTRUTURADOS

São FIDCs que emprestam dinheiro para pessoas físicas ou jurídicas tendo um imóvel em garantia, de preferência, não operacional e bem localizados.

AGRONEGÓCIO

FIDC especializado em operações de crédito para o setor do agronegócio, com foco em ativos já performados, reduzindo significativamente os riscos relacionados à produção e à colheita. Além disso, as operações contam com garantia do estoque da commodity financiada, armazenado e monitorado pela Control Union, empresa líder de mercado responsável pela guarda, inspeção e controle da qualidade e quantidade dos produtos.

CORPORATIVO

FIDC estruturado para financiar empresas por meio de operações proprietárias, em que o empresário mantém participação relevante no risco da estrutura. As operações contam com elevados níveis de subordinação, garantindo uma importante camada de proteção para os investidores seniores. Além disso, a cota subordinada permanece com os sócios da empresa e o gestor, assegurando forte alinhamento de interesses. As estruturas também exigem garantias reais não operacionais, tanto da pessoa jurídica quanto dos controladores, proporcionando maior segurança e resiliência mesmo em cenários de estresse de crédito.

MULTICEDENTE E MULTISACADO

FIDCs diversificados que investem em recebíveis originados por diversas empresas e com múltiplos devedores, reduzindo a concentração de risco em um único cedente, setor ou grupo econômico. Essa pulverização proporciona maior estabilidade à carteira e menor dependência do desempenho de operações específicas. Além disso, procuramos FIDCs com estrutura de garantia robusta, com seguro de crédito, Alienação Fiduciária e subordinação.

RESUMO

DA OFERTA

VOLUME TOTAL DA OFERTA R\$ 210.000.000,00

PREÇO DE EMISSÃO R\$ 1.000,00, na 1ª (primeira) data de integralização de cotas

PRAZO DE DURAÇÃO DO FUNDO

O fundo possui prazo de duração indeterminado. A subclasse única possui prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da 1ª (primeira) integralização de cotas, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia de cotistas

PÚBLICO-ALVO

Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada

O Coordenador Líder, bem como as demais instituições responsáveis pela distribuição pública das cotas, seguirão com a oferta mediante o recebimento dos respectivos documentos de aceitação da oferta, os quais serão atendidos por ordem de chegada.



OFERTA

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA, O REGULAMENTO DO FUNDO E DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL, A SEÇÃO FATORES DE RISCO ANTES DE ACEITAR A OFERTA. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS

CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Forma de Distribuição	Oferta Pública para investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 160
Emissão	1ª (primeira) Emissão de Cotas
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.
Gestor	MAG ATIVOS ESTRUTURADOS LTDA.
Coordenador Líder	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.
Custodiante e Escriturador	Banco BTG Pactual S.A.
Assessores Legais	Madrona Advogados
Classificação ANBIMA	Tipo "Outros", foco de atuação "Multicarteiras"
Taxa de administração	0,06% (mínimo mensal de R\$7.500,00)
Taxa de Custódia	0,05%
Taxa Global	0,66%
Taxa de Performance	20% de 100% do CDI
Comissão de Distribuição ao coordenador líder	R\$30.000,00 (trinta mil reais)
Comissão de coordenação e distribuição ao Coordenador Líder	0,10% (dez centésimos por cento)

OS INVESTIMENTOS EM FUNDOS NÃO SÃO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR, PELO GESTOR, POR QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA, O REGULAMENTO DO FUNDO E DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL, A SEÇÃO FATORES DE RISCO ANTES DE ACEITAR A OFERTA. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS

CARACTERÍSTICAS DA
OFERTA

Preço de Subscrição	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Montante da Oferta	Até R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de Reais)
Montante Mínimo da Oferta	Montante mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais)
Cotas Adicionais	Não serão distribuídas cotas adicionais

CRONOGRAMA

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista*
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto e da lâmina da Oferta	08/07/2026
2	Início do período de subscrição	15/07/2026
3	Primeira data de liquidação da Oferta	05/08/2026
4	Última data de liquidação da Oferta	02/01/2027
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	04/01/2027

*As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores das Instituições Participantes da Oferta, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto e da Lâmina.

FATORES DE RISCO

Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e ao emissor, incluindo: (a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao conseqüente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência; (b) riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito; (c) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para o emissor, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e (d) riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia.

Antes de tomar uma decisão de investimento na Classe, os potenciais Investidores devem, considerando sua própria situação financeira, seus objetivos de investimento e seu perfil de risco, avaliar cuidadosamente todas as informações disponíveis no Prospecto e no Regulamento, inclusive, mas não se limitando a, aquelas relativas à Política de Investimentos, à composição da Carteira e aos fatores de risco descritos na Seção 4 do Prospecto, aos quais a Classe e os Investidores estão sujeitos.

Para os fins desta Seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para o Fundo e/ou à Classe, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios atuais e futuros do Fundo e/ou à Classe, bem como no preço das Cotas. Expressões similares incluídas na Seção 4 do Prospecto devem ser compreendidas nesse contexto.

RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS COTAS.

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, os Investidores devem estar cientes dos riscos a que estarão sujeitos os investimentos e as aplicações da Classe, conforme descritos abaixo, não havendo garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Investidores.

Os investimentos da Classe e, por conseguinte, das Cotas dos Fundos-Alvo, estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Investidores.

A seguir encontram-se descritos os principais riscos inerentes à Classe, os quais não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos na Classe e no Brasil em geral. Os negócios, a reputação, situação financeira ou resultados da Classe podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer desses riscos, sem prejuízo de riscos adicionais que não sejam atualmente de conhecimento do Administrador e do Gestor ou que sejam julgados de pequena relevância neste momento.

A ordem dos fatores de risco abaixo indicados foi definida de acordo com a materialidade de sua ocorrência, sendo expressa em uma ordem decrescente de relevância, conforme uma escala qualitativa de risco, nos termos do artigo 19, §4º, da Resolução CVM 160.

A materialidade de cada Fator de Risco descrito abaixo encontra-se expressa na seguinte escala qualitativa de risco: Maior / Médio / Menor.

A DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO INCLUÍDA NO PROSPECTO NÃO PRETENDE SER COMPLETA OU EXAUSTIVA, SERVINDO APENAS COMO EXEMPLO E ALERTA AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUANTO AOS RISCOS A QUE ESTARÃO SUJEITOS OS INVESTIMENTOS NA CLASSE E NO FUNDO.

FATORES DE RISCO

I - Riscos de Mercado

Flutuação de preços dos ativos

Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que compõem a carteira da Classe. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio da Classe e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Escala qualitativa de risco: médio

Alteração da política econômica

A Classe, as Cotas dos Fundos-Alvo e os Ativos Financeiros estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. As Cotas dos Fundos-Alvo e os Ativos Financeiros podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido e a rentabilidade das Cotas. As Cotas dos Fundos-Alvo e os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações do valor das Cotas dos Fundos-Alvo e dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços das Cotas dos Fundos-Alvo e dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido e a rentabilidade das Cotas.

Escala qualitativa de risco: médio

II - Riscos de Crédito

Amortização e resgate condicionado das Cotas

As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento da Amortização e/ou resgate das Cotas são: (a) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas dos Fundos-Alvo de propriedade da Classe; e (b) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a Amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas. Caso tal evento ocorra, não será devido aos cotistas pela Classe ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Custodiante e o Gestor, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Escala qualitativa de risco: médio.

FATORES DE RISCO

Amortização e resgate condicionado das Cotas dos Fundos-Alvo

As únicas fontes de recursos dos Fundos-Alvo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (a) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (b) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo-Alvo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas dos Fundos-Alvo, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos Fundos-Alvo, incluindo a Classe. Ademais, os Fundos-Alvo estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas dos Fundos-Alvo à liquidação ou alienação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, o Administrador, o Gestor e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas dos Fundos-Alvo e, por consequência, das Cotas, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Escala qualitativa de risco: médio

Risco de origemação

Não obstante a diligência do Administrador, do Custodiante e do Gestor na prestação de seus serviços e na esfera de suas respectivas responsabilidades, a Classe poderá ter dificuldade em adquirir Cotas dos Fundos-Alvo em montante suficiente para atender os limites previstos em sua Política de Investimentos.

Escala qualitativa de risco: médio

Risco de crédito das Cotas dos Fundos-Alvo e dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira

As Cotas dos Fundos-Alvo, bem como os Ativos Financeiros que compõem a Carteira, estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal decorrentes de tais investimentos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais ativos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

Escala qualitativa de risco: menor

Risco decorrente da precificação das Cotas dos Fundos-Alvo

As Cotas dos Fundos-Alvo integrantes da Carteira serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos regulamentos dos Fundos-Alvo e na regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações no valor da Carteira, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

FATORES DE RISCO

Escala qualitativa de risco: menor

III - Riscos de Liquidez

Liquidez relativa aos direitos creditórios de propriedade dos Fundos-Alvo

O investimento dos Fundos-Alvo em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios. Caso um Fundo-Alvo precise vender os direitos creditórios detidos em sua carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo-Alvo e, por consequência, para a Classe.

Escala qualitativa de risco: maior

Liquidez relativa aos Ativos Financeiros

Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os Ativos Financeiros integrantes da Carteira e os ativos financeiros integrantes das carteiras de investimento dos Fundos-Alvo são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe e os Fundos-Alvo estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em suas respectivas carteiras, situação em que a Classe e os Fundos-Alvos poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas Cotas.

Escala qualitativa de risco: médio

Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe

A Classe poderá ser liquidada antecipadamente conforme o disposto no Regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, a Classe pode não dispor de recursos suficientes para pagamento dos valores devidos aos cotistas, tal como, por exemplo, na hipótese do pagamento das Cotas dos Fundos-Alvo ainda não ser exigível. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (a) ao vencimento e pagamento das Cotas dos Fundos-Alvo; (b) à venda das Cotas dos Fundos-Alvo a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade da Classe; ou (c) ao resgate de Cotas em Cotas dos Fundos-Alvo e Ativos Financeiros integrantes da Carteira, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações acima, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Escala qualitativa de risco: menor

IV - Riscos de Concentração

Risco de concentração em Fundos-Alvo

FATORES DE RISCO

Nos termos previstos no Regulamento, a Classe deverá aplicar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido em Cotas dos Fundos-Alvo, sendo certo que a Classe poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único Fundo-Alvo. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos Fundos-Alvo podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos da Classe e, conseqüentemente, dos cotistas, de forma mais severa se a Classe adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos Fundos-Alvo. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em um único emissor maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de crédito desse emissor. Além disso, não há qualquer limitação ou restrição no Regulamento quanto à subclasse de Cotas dos Fundos-Alvo que a Classe poderá aplicar. Assim, se a Carteira estiver composta por cotas da subclasse subordinada júnior ou cotas da subclasse subordinada mezanino, a Classe estará exposta ao risco específico da subordinação entre as subclasses de Cotas dos Fundos-Alvo.

Escala qualitativa de risco: menor

V - Riscos relativos as Cotas dos Fundos-Alvo

Risco de crédito relativo aos direitos creditórios

Decorre da capacidade dos devedores dos direitos creditórios adquiridos pelos Fundos-Alvo em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os Fundos-Alvo poderão não receber os direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados da Classe.

Escala qualitativa de risco: maior

Inadimplência dos devedores dos Fundos-Alvo e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios

Parte dos cedentes de direitos creditórios aos Fundos-Alvo poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos Fundos-Alvo, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos devedores. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores, no pagamento dos direitos creditórios, os Fundos-Alvo poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os Fundos-Alvo e, conseqüentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

Escala qualitativa de risco: médio

Risco de descontinuidade dos Fundos-Alvo

A política de investimento dos Fundos-Alvo estabelece que os Fundos-Alvo devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Conseqüentemente, a continuidade dos Fundos-Alvo pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos Fundos-Alvo, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os Fundos-Alvo. Tendo em vista que a política de investimentos da Classe estabelecida no Regulamento determina que a Classe deve voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas dos Fundos-Alvo, a Classe poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos Fundos-Alvo.

FATORES DE RISCO

Escala qualitativa de risco: médio

Risco de sistemas

Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os Fundos-Alvo ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho dos Fundos-Alvo e, por conseguinte, da Classe.

Escala qualitativa de risco: médio

Risco de originação dos Fundos-Alvo

Os Fundos-Alvo cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que estejam sujeitos à rescisão ou à existência de vícios, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos direitos creditórios, principalmente com relação aos direitos creditórios a performar. Os Fundos-Alvo também poderão ter dificuldade em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente para atender ao cumprimento das metas de rentabilidade das suas cotas que forem adquiridas pela Classe. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos direitos creditórios adquiridos pelos Fundos-Alvo, bem como a incapacidade dos Fundos-Alvo em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de Fundos-Alvo adquiridas pela Classe e, conseqüentemente, rentabilidade da Classe e a dos cotistas.

Escala qualitativa de risco: médio

Risco do originador

Os Fundos-Alvo cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que sejam decorrentes, inclusive, mas não se limitando, de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços. Os devedores e originadores dos direitos creditórios que serão adquiridos pelos Fundos-Alvo estão sujeitos aos riscos que são inerentes ao seu segmento de atuação, tais como, por exemplo, da sazonalidade do referido setor, do aumento dos seus custos operacionais, da dificuldade em obter suprimentos para desenvolver as suas atividades, da concorrência de terceiros que atuam no seu mesmo segmento, da ocorrência de problemas operacionais no desenvolvimento de suas atividades, das responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação, principalmente a ambiental e, ainda, estão sujeitos aos fatores políticos e econômicos globais e do Brasil, dentre outras questões que poderão afetar aos devedores e originadores dos direitos creditórios. A materialização dos riscos e das questões descritas no parágrafo antecedente poderá provocar uma diminuição da capacidade de pagamento dos devedores e originadores dos direitos creditórios adquiridos pelos Fundos-Alvo, bem como uma diminuição dos direitos creditórios que são originados pelos referidos devedores e ofertados aos Fundos-Alvo pelos respectivos cedentes. Referida diminuição de capacidade poderá resultar em inadimplemento pelos respectivos devedores e originadores dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos Fundos-Alvo, bem como em redução da oferta de direitos creditórios pelos cedentes aos Fundos-Alvo, sendo que, tais fatores poderão prejudicar a rentabilidade das Cotas de Fundos-Alvo adquiridas pela Classe e, conseqüentemente, a rentabilidade da Classe e a dos cotistas.

Escala qualitativa de risco: médio

Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros

FATORES DE RISCO

Decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros e/ou das contrapartes dos Fundos-Alvo em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os Fundos-Alvo e para os seus cotistas, incluindo a Classe. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos Fundos-Alvo acarretará perdas para os Fundos-Alvo, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados da Classe.

Escala qualitativa de risco: menor

Riscos de fungibilidade

A Classe receberá diretamente na sua conta o pagamento da amortização e resgate das Cotas dos Fundos-Alvo que forem adquiridas. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios. Os Fundos-Alvo cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos Fundos-Alvo poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas dos Fundos-Alvo adquiridas pela Classe e, conseqüentemente, a rentabilidade da Classe e a dos cotistas.

Escala qualitativa de risco: menor

Risco de pré-pagamento

Os Fundos-Alvo cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que tenham uma alta taxa de pré-pagamento pelos respectivos devedores. A existência de uma alta taxa de pré-pagamento dos direitos creditórios de titularidade dos Fundos-Alvo pelos seus respectivos devedores pode implicar no recebimento, pelos Fundos-Alvo, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, resultando na redução da rentabilidade das Cotas dos Fundos-Alvo adquiridas pela Classe e, conseqüentemente, da rentabilidade da Classe e dos cotistas. Adicionalmente, os Fundos-Alvo podem ser objeto de amortização antecipada das suas cotas e de liquidação antecipada, tendo em vista, principalmente, a ocorrência de eventos de avaliação e de eventos de liquidação no âmbito dos Fundos-Alvo. A liquidação antecipada dos Fundos-Alvo poderá implicar, inclusive, que a Classe receba direitos creditórios em dação em pagamento das Cotas dos Fundos-Alvo adquiridas pela Classe. O recebimento pela Classe de direitos creditórios em dação em pagamento das Cotas dos Fundos-Alvo, a amortização antecipada das Cotas dos Fundos-Alvo adquiridas pela Classe e/ou a liquidação antecipada dos Fundos-Alvo podem gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado pelos cotistas na Classe, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para as Cotas dos Fundos-Alvo originalmente adquiridas pela Classe.

Escala qualitativa de risco: menor

Direitos creditórios com taxas prefixadas

Parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos Fundos-Alvo pode ser contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos Fundos-Alvo para suas cotas tem como parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos Fundos-Alvo poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos Fundos-Alvo, no todo ou em parte aos cotistas dos Fundos-Alvo (dentre os quais, a Classe), não sendo possível aos Fundos-Alvo e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

FATORES DE RISCO

Escala qualitativa de risco: menor

Performance e riscos relacionados ao cedente

De acordo com a estrutura dos Fundos-Alvo, e durante o Prazo de Duração da Classe, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos Fundos-Alvo. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam aos cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos Fundos-Alvo. Portanto, o patrimônio líquido dos Fundos-Alvo e, conseqüentemente, o Patrimônio Líquido, poderão ser afetados, caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

Escala qualitativa de risco: menor

Falhas de procedimentos

Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos Fundos-Alvo podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios passíveis de aquisição pelos Fundos-Alvo e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento, resultando em prejuízos aos Fundos-Alvo e, por conseguinte, à Classe.

Escala qualitativa de risco: menor

Riscos e custos de cobrança

Os custos incorridos pelos Fundos-Alvo com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes de suas carteiras e à salvaguarda seus direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seus respectivos patrimônios líquidos, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia de Cotistas. A Classe, o Administrador, o Gestor, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos Fundos-Alvo deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

Escala qualitativa de risco: menor

Risco de questionamento de validade e eficácia da cessão

As Cotas dos Fundos-Alvo e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pela Classe serão transferidos por meio de registros escriturais feitos pelas respectivas instituições custodiantes dos referidos ativos, na condição de integrantes do sistema financeiro. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita ao risco de questionamento de validade e cessão dos direitos creditórios. Os Fundos-Alvo cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos ao risco de questionamento de validade e eficácia da cessão dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos Fundos-Alvo poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas dos Fundos-Alvo adquiridas pela Classe e, conseqüentemente, a rentabilidade da Classe e a dos cotistas.

FATORES DE RISCO

Escala qualitativa de risco: menor

Risco de despesas com a defesa dos direitos dos cotistas dos Fundos-Alvo

Caso os Fundos-Alvo, cujas cotas serão adquiridas pela Classe, não possuam recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, as instituições administradoras de tais Fundos-Alvo poderão exigir um novo aporte de recursos para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Desta forma, existe a possibilidade de a Classe ser demandada a efetuar novos aportes em tais Fundos-Alvo, o que poderá afetar negativamente o patrimônio da Classe.

Escala qualitativa de risco: menor

VI - Outros Riscos

Risco de desenquadramento tributário da Carteira

O Gestor envidará seus melhores esforços para manter a composição da carteira da Classe adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, procurando, assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário da Classe e dos cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável à Classe devido à possibilidade de ser reduzido o percentual de alocação mínimo em direitos creditórios, conforme definidos pela Resolução CMN 5.111, bem como pelo desenquadramento ou desclassificação como entidade de investimento dos Fundos-Alvo investidos. O desenquadramento tributário da Carteira pode trazer prejuízo aos cotistas.

Escala qualitativa de risco: maior

Ausência de garantia

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou da Classe, bem como do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos cotistas.

Escala qualitativa de risco: médio

Risco de intervenção ou liquidação do Custodiante

A Classe terá conta corrente no Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial deste, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e não serem recuperados pela Classe, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-la a perder parte do seu patrimônio.

FATORES DE RISCO

Escala qualitativa de risco: menor

Risco de alteração do Regulamento

O Regulamento, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia de Cotistas. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe e acarretar perdas patrimoniais aos cotistas.

Escala qualitativa de risco: menor

Risco de governança

Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, a proporção da participação corrente detida pelos cotistas na Classe poderá ser alterada e os novos cotistas poderão, mediante deliberação em Assembleia de Cotistas, aprovar modificações no Regulamento.

Escala qualitativa de risco: menor

Risco de disseminação de doenças transmissíveis

A disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia global e brasileira. O surto de doenças transmissíveis, como o da COVID-19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Adicionalmente, referidos surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais dos cedentes dos Fundos-Alvo, bem como a condição financeira dos devedores dos Fundos-Alvo. Com relação aos cedentes dos Fundos-Alvo, a disseminação de doenças transmissíveis, como o surto de COVID-19, pode afetar diretamente suas operações. Por exemplo, a necessidade de realização de quarentena pode restringir as atividades econômicas das regiões afetadas no Brasil, implicando na redução do volume de negócios dos cedentes dos Fundos-Alvo, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios, o que pode afetar adversamente a originação de novos direitos creditórios para os Fundos-Alvo. Eventos que impactem negativamente a originação de novos direitos creditórios para os Fundos-Alvo, tais como os descritos acima, podem prejudicar a continuidade dos Fundos-Alvo e, por conseguinte, da Classe. No que diz respeito aos devedores dos Fundos-Alvo, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelo surto de doenças transmissíveis, como o da COVID-19, pode afetar sua capacidade financeira e solvência. Como consequência, é possível que haja o aumento da inadimplência dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos Fundos-Alvo, afetando negativamente os resultados dos Fundos-Alvo e, por conseguinte, da Classe e/ou provocando perdas patrimoniais. Por fim, com o objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, tais como a COVID-19, é possível que o Governo Brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos Fundos-Alvo, podendo ocasionar adversamente o pagamento de tais direitos creditórios e, portanto, a rentabilidade da Classe.

FATORES DE RISCO

Escala qualitativa de risco: menor

Limitação do gerenciamento de riscos

A realização de investimentos na Classe expõe o investidor aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Embora o Administrador e o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Escala qualitativa de risco: menor

Risco sistêmico

A Classe pode estar sujeita ao risco sistêmico que pode ser definido como o risco de investimento em títulos que não pode ser eliminado pela diversificação dos investimentos. O risco sistêmico pode ser entendido também como uma situação do mercado financeiro segundo a qual a possibilidade de fracasso de uma instituição financeira em acertar suas contas com os demais possa provocar uma reação em cadeia, impedindo que outras na sequência, acertem suas contas e assim por diante. Tal situação pode provocar uma crise no sistema financeiro como um todo, consistindo na possibilidade de quebra em cadeia de instituições financeiras, o que pode impactar o pagamento dos títulos integrantes da Carteira e das carteiras dos Fundos-Alvo, ocasionando perdas aos cotistas.

Escala qualitativa de risco: menor

Risco em mercado de derivativos

A Classe pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado da Classe e podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas. Isso pode ocorrer, por exemplo, em virtude da distorção entre o preço do derivativo e o seu ativo objeto, ensejando maior volatilidade da Carteira.

Escala qualitativa de risco: menor

Possibilidade de conflito de interesses entre cotistas

O Administrador, o Gestor e suas partes relacionadas atuam e prestam, direta ou indiretamente, uma série de outros serviços no mercado de capitais local, incluindo a administração e a gestão de outros fundos de investimento. A Classe poderá subscrever ou adquirir Cotas dos Fundos-Alvo que sejam administrados e/ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor e/ou sociedades integrantes dos seus respectivos grupos econômicos, até o limite de 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido, sem a necessidade de aprovação em Assembleia de Cotistas. Nestas situações, o Administrador e/ou Gestor estará em situação de conflito de interesses, e não há garantia de que o Administrador e/ou Gestor tomará decisões no melhor interesse da Classe. Eventual escolha de investimento em Cotas dos Fundos-Alvo que sejam administrados e/ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor e/ou sociedades integrantes de seus grupos econômicos que não apresentem retornos satisfatórios à Classe poderá frustrar as expectativas de retorno dos cotistas, bem como acarretar prejuízos à Classe e, conseqüentemente, aos cotistas. Ademais, o Gestor, o Administrador e/ou suas partes relacionadas poderão, direta ou indiretamente, atuar na contraparte das operações da Classe, o que poderá ensejar potencial conflito entre os interesses da Classe e das contrapartes de tais operações, resultando em prejuízos à Classe e, conseqüentemente, aos cotistas.

FATORES DE RISCO

Escala qualitativa de risco: menor

Demais Riscos

A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da Carteira e das carteiras dos Fundos-Alvo investidos pela Classe, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe e aos Fundos-Alvo investidos pela Classe, aplicações ou resgates significativos, os quais poderão causar prejuízos para os Fundos-Alvo investidos pela Classe, para a Classe e para os cotistas.

Escala qualitativa de risco: menor

VII - Riscos relacionados à Oferta

Risco da não colocação do Montante Total da Oferta

Existe a possibilidade de que, ao final do Período de Distribuição, não seja subscrita ou adquirida a totalidade das Cotas objeto da Oferta, fazendo com que a Classe tenha um Patrimônio Líquido inferior ao Montante Total da Oferta. O Investidor deve estar ciente de que, nesta hipótese, a rentabilidade da Classe estará condicionada aos ativos que a Classe conseguirá adquirir com os recursos obtidos no âmbito da Oferta, podendo a rentabilidade esperada pelo Investidor variar em decorrência da Distribuição Parcial das Cotas.

Escala qualitativa de risco: maior

Risco de Distribuição Parcial e não colocação do Montante Mínimo da Oferta

No âmbito da Oferta, será admitida a Distribuição Parcial das Cotas. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada, sendo todos os Documentos de Aceitação da Oferta automaticamente cancelados. Para maiores informações, vide item “Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da Oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor”.

Escala qualitativa de risco: maior

Risco relacionado ao cancelamento da Oferta

Caso, por algum motivo a Oferta venha a ser cancelada pela CVM ou pelo Gestor e/ou pelo Administrador, e/ou a Classe e não atinja o Patrimônio Líquido mínimo necessário para o seu funcionamento, a Classe será liquidada nos termos do Regulamento. Nessa hipótese, os valores eventualmente depositados pelos Investidores serão devolvidos integralmente, de acordo com os Critérios de Restituição de Valores (conforme abaixo definido).

FATORES DE RISCO

Escala qualitativa de risco: maior

Risco de não cumprimento das Condições Precedentes

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes (conforme abaixo definido) que devem ser satisfeitas até a obtenção do registro da Oferta. A não implementação de qualquer uma das Condições Precedentes, sem renúncia por parte do Coordenador Líder ensejará como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, provocando, portanto, o cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 70, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160. Em caso de rescisão do Contrato de Distribuição, tal rescisão importará no cancelamento do registro da Oferta, sendo todos as intenções de investimentos automaticamente canceladas e, os Prestadores de Serviços Essenciais e o Coordenador Líder não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais Investidores. A possibilidade de cancelamento da Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento dos Investidores. Não há garantias de que, em caso de cancelamento da Oferta, estarão disponíveis para investimento ativos com prazos, risco e retorno semelhante aos valores mobiliários objeto da presente Oferta, podendo causar, portanto, perdas financeiras aos Investidores.

Escala qualitativa de risco: médio

Risco de não materialização das perspectivas contidas no Prospecto

Este Prospecto contém informações acerca da Classe que envolvem riscos e incertezas. Adicionalmente, as informações contidas no Prospecto em relação ao Brasil e à economia brasileira são baseadas em dados publicados por órgãos públicos e por outras fontes independentes. Não obstante, as estimativas deste Prospecto foram elaboradas pelo Gestor e não foram objeto de auditoria, revisão, compilação ou qualquer outro procedimento por parte de auditor independente ou qualquer outra empresa de avaliação. Ainda, em razão de não haver verificação independente das informações, estas podem apresentar estimativas e suposições enviesadas, bem como os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências indicadas no Prospecto, podendo resultar em prejuízos para a Classe e para os cotistas. A EXPECTATIVA DE RETORNO PREVISTA NO PROSPECTO E NO MATERIAL PUBLICITÁRIO DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA AOS INVESTIDORES.

Escala qualitativa de risco: médio

Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta

Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Cotas objeto da Oferta, não será permitida a colocação de Cotas a Pessoas Vinculadas, de modo que as ordens de investimento firmadas por Pessoas Vinculadas serão automaticamente canceladas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá: (i) reduzir a quantidade de Cotas para os demais Investidores, reduzindo a liquidez dessas Cotas posteriormente no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas poderiam optar por manter suas Cotas fora de circulação, influenciando a liquidez; e (ii) prejudicar a rentabilidade da Classe. O Administrador, o Gestor e o Coordenador Líder não tem como garantir que o investimento nas Cotas por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Cotas fora de circulação.

FATORES DE RISCO

Escala qualitativa de risco: médio

Risco relacionado à insuficiência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas e amortização/resgate antecipado das Cotas dos Fundos-Alvo

Considerando que a Classe poderá investir em Cotas dos Fundos-Alvo com políticas que permitam o investimento em uma gama bastante diversificada de direitos creditórios, não se fez possível a indicação de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas e amortização/resgate antecipado referentes a cotas da totalidade dos Fundos-Alvo em operação no Brasil nos últimos 3 (três) anos cujas cotas poderiam ser adquiridas pela Classe. Neste sentido, a insuficiência de informações estatísticas precisas e completas sobre inadimplementos, perdas ou amortização/resgate antecipado de Cotas dos Fundos-Alvo poderão impactar negativamente a análise criteriosa da qualidade do investimento em Cotas dos Fundos-Alvo pelo Gestor e, conseqüentemente, do investimento nas Cotas pelo Investidor.

Escala qualitativa de risco: menor

Risco de potencial conflito de interesses entre o Coordenador Líder, o Escriturador (conforme abaixo definido) e o Administrador

A Classe é administrada pelo Administrador e suas Cotas serão distribuídas, no âmbito da Oferta, pelo Coordenador Líder, bem como escrituradas pelo Escriturador, que consistem na mesma pessoa jurídica. Assim, poderá haver potencial conflito de interesses, uma vez que a mesma pessoa jurídica desempenhará duas funções diferentes na Oferta e na Classe, o que poderá prejudicar os cotistas.

Escala qualitativa de risco: menor

Risco de ausência de histórico da Carteira

A Classe investirá seus recursos preponderantemente em Cotas dos Fundos-Alvo. O Gestor terá discricionariedade na seleção e diversificação das Cotas dos Fundos-Alvo que serão adquiridos pelo Fundo, desde que respeitada a Política de Investimentos, nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável. A Classe não se encontra em atividade na data deste Prospecto e, conseqüentemente, não possui dados referentes ao desempenho de sua Carteira. Dados de rentabilidade verificados no passado em relação a outros fundos de investimento em direitos creditórios não representam garantia de rentabilidade futura.

Escala qualitativa de risco: menor

Risco da ausência de classificação de risco das Cotas

Considerando a ausência de classificação de risco das Cotas objeto da Oferta, os investimentos realizados pelos Investidores não contam com uma medição, realizada por terceiro independente, acerca da qualidade de tal investimento. Assim, o retorno efetivo do investimento nas Cotas poderá ser inferior ao pretendido pelo Investidor no momento da realização do investimento.

FATORES DE RISCO

Escala qualitativa de risco: menor

Risco de ausência de análise da CVM e da ANBIMA

A Oferta (i) é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados; (ii) será registrada automaticamente perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160; e (iii) não foi objeto de análise prévia pela CVM nem pela ANBIMA. A Oferta está também dispensada do atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores mobiliários registradas sob o rito de registro ordinário perante a CVM, com os quais os investidores usuais do mercado de capitais possam estar familiarizados. Dessa forma, os Investidores Qualificados podem estar sujeitos a riscos adicionais aos quais não estariam caso a Oferta fosse objeto de análise prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA, que podem resultar, dentre outros, em prejuízos financeiros aos cotistas.

Escala qualitativa de risco: menor

Risco do desligamento de Participante Especial

Eventual descumprimento por determinado Participante Especial de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar o seu respectivo desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Cotas. Caso haja descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por determinado Participante Especial, de quaisquer das suas obrigações previstas no Contrato de Distribuição, no Termo de Adesão ao Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido) ou em qualquer outro instrumento celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de quaisquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, o referido Participante Especial deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Cotas. Caso tal desligamento ocorra, o Participante Especial deverá proceder ao cancelamento de todos os Documentos de Aceitação da Oferta que tenha recebido e informar imediatamente aos respectivos Investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados pelos Investidores serão a eles devolvidos acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações realizadas pela Classe, de acordo com os Critérios de Restituição de Valores, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do descredenciamento de tal Participante Especial.

O FUNDO E A CLASSE TAMBÉM PODERÃO ESTAR SUJEITOS A OUTROS RISCOS ADVINDOS DE MOTIVOS ALHEIOS OU EXÓGENOS AO CONTROLE DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR E DO COORDENADOR LÍDER, TAIS COMO MORATÓRIA, GUERRAS, REVOLUÇÕES, ALÉM DE MUDANÇAS NAS REGRAS APLICÁVEIS AOS Fundos-Alvo E AOS ATIVOS FINANCEIROS, MUDANÇAS IMPOSTAS AOS ATIVOS INTEGRANTES DA CARTEIRA, ALTERAÇÃO NA POLÍTICA ECONÔMICA E DECISÕES JUDICIAIS PORVENTURA NÃO MENCIONADOS NA SEÇÃO 4 DO PROSPECTO.

A DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO INCLUÍDA NO PROSPECTO NÃO PRETENDE SER COMPLETA OU EXAUSTIVA, SERVINDO APENAS COMO EXEMPLO E ALERTA AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUANTO AOS RISCOS A QUE ESTARÃO SUJEITOS OS INVESTIMENTOS NA CLASSE.

OBRIGADO!

Quer saber mais ou tem alguma dúvida? Nossos especialistas estão à sua disposição.

MAG

ATIVOS ESTRUTURADOS

MAG ATIVOS ESTRUTURADOS LTDA
Av. Pres. J. Kubitschek, 1830, 14º, Torre 3
Itaim Bibi - São Paulo

Tel.: +55 (11) 3188-4950



maginvestimentos.com.br

btg pactual

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.
Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477
Itaim Bibi - CEP 04538-133
São Paulo - SP - Brasil

Tel.: +55 (11) 4007-2511



www.btgpactual.com



www.gov.br/cvm/pt-br